



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo TST nº 500.356/2015-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Radiomaster Radiologia Odontológica Ltda. CNPJ: 04.558.329/0001-23. CONTRATO: CRO-004/2015. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde - TST-SAÚDE. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/02/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Kênia Maria de Andrade Rodrigues de Oliveira, Representante Legal.

Processo TST nº 500.346/2015-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Odonto Clínica Taffner. CNPJ: 04.947.496/0001-66. CONTRATO: CRO-012/2015. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 26/02/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Viviane Cristina Taffner, Representante Legal.

Processo TST nº 500.403/2015-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Radioclinic Diagnóstico Oral por Imagens Ltda. CNPJ: 04.468.770/0001-14. CONTRATO: CRO-015/2015. OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 26/02/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Fabiana Tolentino de Almeida Marques, Representante Legal.

Processo TST nº 500.491/2015-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Carneiro Machado e Friedman S/S Ltda. CNPJ: 06.287.497/0001-57. CONTRATO: CRO-018/2015. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços odontológicos ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir do dia 26 de março de 2015, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 26/02/2015. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Elder Santos Carneiro, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação das empresas ARTEODONTO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA, 08740347/0001-82; GHISI CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO LTDA, 00644441/0001-98; ORTHO LINE CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA, 04960797/0001-20; PAULO GALVÃO RADIOLOGIA ORAL LTDA, 00561264/0001-14; IMAGEM DENTAL RADIOLOGIA LTDA-ME, 07338610/0001-49; CLÍNICA ODONTOLÓGICA EDNA LIRA LTDA, 37071404/000186; DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, 01258895/000121; GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, 08454601/000186; CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA - EPP; 03165043/000115; CLÍNICA ODONTOLÓGICA LUCIANO BORGES LTDA, 00993101/000100; e 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, 06056327/000161 para a prestação de serviços médicos e odontológicos ao Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Editais de Credenciamento nº 001/ 2012 e 001/2014. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 501.678/2014-4. PARTICIPANTES: Tribunal Superior do Trabalho e 17 Tribunais Regionais do Trabalho. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014, com o objetivo de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à prestação jurisdicional, racionalizar o uso dos recursos públicos e contribuir para o alcance dos resultados positivos por meio do esforço conjunto e colaborativo. VIGÊNCIA: prorrogada de 16/03/2015 até 18/12/2015. ASSINATURA: 26/02/2015. Pelo TST: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente. Pelo TRT da 1ª Região: Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, Presidente. Pelo TRT da 2ª Região: Desembargadora Sílvia Regina Pondé Galvão Devonald, Presidente. Pelo TRT da 5ª Região: Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, Presidente. Pelo TRT da 6ª Região: Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, Presidente. Pelo TRT da 7ª Região: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Presidente. Pelo TRT da 9ª Região: Desembargador Altino Pedrozo dos Santos, Presidente. Pelo TRT da 10ª Região: Desembargador André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Presidente. Pelo TRT da 12ª Região: Desembargador Edson Mendes de Oliveira, Presidente. Pelo TRT da 13ª Região: Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, Presidente. Pelo TRT da 14ª Região: Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Presidente. Pelo TRT da 16ª Região: Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Presidente. Pelo TRT da 17ª Região: Desembargador José Carlos Rizk, Presidente. Pelo TRT da 18ª Região: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente. Pelo TRT da 21ª Região: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente. Pelo TRT da 22ª Região: Desembargadora Enedina Maria Gomes dos Santos, Presidente. Pelo TRT da 23ª Região: Desembargador Edson Bueno de Souza.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 500.222/2013-4, comunica à empresa TAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.509.968/0001-48, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo, de 5 dias úteis, para apresentação de recurso contra a aplicação da penalidade administrativa de advertência, em razão do atraso superior a 30 dias na entrega da atualização da garantia contratual.

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 501.643/2014-2, comunica à empresa TECH SHOCK COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME., inscrita sob o CNPJ nº 08.307.727/0002-09, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo, de 5 dias úteis, para apresentação de recurso contra a aplicação da penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) e de impedimento de licitar e contratar com o TST, pelo período de 12 meses, em razão da inexecução total do pactuado.

Brasília, 24 de janeiro de 2015.
DIRLEY SÉRGIO DE MELO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2015**

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que o Exmo. Senhor Ministro Presidente, em despacho de 25/02/2015, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, o qual não houve adjudicação tendo em vista que todos os seus itens foram cancelados na fase de aceitação.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário

(SIDE - 27/02/2015) 080001-00001-2015NE000185